



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 20/2019 do CME/CEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal do Campo Santos Dumont-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Ipiranga nº 500, Bairro Triângulo, CEP: 84265-300, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 846/13 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013, com vigência até 14/03/2018.

**§2º** A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

**§3º** O último prazo foi concedido pela Resolução nº846/13 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

**§4º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

**§5º** Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017